



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/11/2021
Rel. 639/2021-SEDE-RR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9713/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURIO TESSARO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de AMAJARI/RR, numa área de 9.383,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°32'43,827''N/61°48'11,864''W;03°32'33,827''N/61°48'11,864''W;03°32'33,827''N/61°45'41,863''W;03°30'18,826''N/61°45'41,863''W;03°30'18,826''N/61°46'37,863''W;03°29'34,826''N/61°46'37,863''W;03°29'34,826''N/61°47'01,863''W;03°28'43,825''N/61°47'01,863''W;03°28'43,825''N/61°48'26,864''W;03°26'58,825''N/61°48'26,864''W;03°26'58,825''N/61°49'26,864''W;03°26'13,824''N/61°49'26,864''W;03°26'13,824''N/61°50'01,864''W;03°25'58,824''N/61°50'01,864''W;03°25'58,824''N/61°51'40,605''W;03°26'10,699''N/61°51'40,605''W;03°31'08,826''N/61°51'40,605''W;03°31'22,626''N/61°51'40,605''W;03°31'22,626''N/61°50'53,865''W;03°31'43,826''N/61°50'53,865''W;03°31'43,826''N/61°50'01,864''W;03°32'43,827''N/61°50'01,864''W;03°32'43,827''N/61°48'51,864''W;03°32'43,827''N/61°48'11,864''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 178

Em 22/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/11/2021
Rel. 639/2021-SEDE-RR
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 884.073/2016) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FA4CCC08-7A284F4C-9532326E-404406A3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 179

Em 22/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/11/2021
Rel. 639/2021-SEDE-RR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9714/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUCERGIO BARREIRA ABREU DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, DIAMANTE no(s) Município(s) de AMAJARI/RR, PACARAIMA/RR, numa área de 1.230,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a

seguir (Lat/Long):
04°19'19,578''N/61°30'16,873''W;04°17'20,000''N/61°30'16,873''W;04°17'20,000''N/61°30'50,000''W;04°16'00,000''N/61°30'50,000''W;04°15'52,409''N/61°30'50,000''W;04°15'52,409''N/61°32'18,427''W;04°15'00,033''N/61°32'18,427''W;04°15'00,033''N/61°33'33,506''W;04°15'03,117''N/61°33'33,506''W;04°15'03,117''N/61°33'25,032''W;04°15'09,426''N/61°33'25,032''W;04°15'09,426''N/61°33'19,896''W;04°15'16,955''N/61°33'19,896''W;04°15'16,955''N/61°33'10,022''W;04°15'46,572''N/61°33'10,022''W;04°15'46,572''N/61°33'03,733''W;04°15'54,957''N/61°33'03,733''W;04°15'54,957''N/61°32'43,037''W;04°16'02,898''N/61°32'43,037''W;04°16'02,898''N/61°32'30,128''W;04°16'13,694''N/61°32'30,128''W;04°16'13,694''N/61°32'13,168''W;04°16'26,933''N/61°32'13,168''W;04°16'26,933''N/61°32'02,813''W;04°16'40,861''N/61°32'02,813''W;04°16'40,861''N/61°31'55,768''W;04°16'56,186''N/61°31'55,768''W;04°16'56,186''N/61°31'48,847''W;04°17'02,877''N/61°31'48,847''W;04°17'02,877''N/61°31'14,625''W;04°17'30,564''N/61°31'14,625''W;04°17'30,564''N/61°31'22,507''W;04°17'35,326''N/61°31'22,507''W;04°17'35,326''N/61°31'27,328''W;04°17'43,816''N/61°31'27,328''W;04°17'43,816''N/61°31'08,733''W;04°17'49,943''N/61°31'08,733''W;04°17'49,943''N/61°30'57,294''W;04°17'59,470''N/61°30'57,294''W;04°17'59,470''N/61°30'54,959''W;04°18'16,781''N/61°30'54,959''W;04°18'16,781''N/61°30'50,798''W;04°18'24,524''N/61°30'50,798''W;04°18'24,524''N/61°30'43,410''W;04°18'31,392''N/61°30'43,410''W;04°18'31,392''N/61°30'36,790''W;04°18'41,472''N/61°30'36,790''W;04°18'41,472''N/61°30

Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 180

Em 22/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/11/2021
Rel. 639/2021-SEDE-RR
Ass. Dilva B. Medeiros

'30,556''W;04°18'54,431''N/61°30'30,556''W;04°18'54,431''N/61°30'25,749''W;04°18'59,291''N/61°30'25,749''W;04°18'59,291''N/61°30'20,724''W;04°19'19,578''N/61°30'20,724''W;04°19'19,578''N/61°30'16,873''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 884.001/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2438BA16-B2E64970-A983208F-6A09EE1F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 181

Em 22/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/11/2021
Rel. 639/2021-SEDE-RR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9715/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUCERGIO BARREIRA ABREU DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, DIAMANTE no(s) Município(s) de CARACARAÍ/RR, numa área de 7.100,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

01°25'12,146''N/59°59'52,714''W;01°18'44,239''N/59°59'52,714''W;01°18'44,239''N/60°03'05,489''W;01°25'12,146''N/60°03'05,489''W;01°25'12,146''N/59°59'52,714''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 182

Em 22/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/11/2021
Rel. 639/2021-SEDE-RR
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 884.011/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DCCBC157-CCE540CE-8AA2A020-484A86F1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 183

Em 22/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/11/2021
Rel. 639/2021-SEDE-RR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9716/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EUZADIR PEREIRA DA SILVA EIRELI, a pesquisar CASSITERITA, MANGANÊS, MINÉRIO DE NIÓBIO, OURO, BAUXITA no(s) Município(s) de CARACARAÍ/RR, RORAINÓPOLIS/RR, numa área de 9.998,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 00°00'12,217''S/61°47'10,215''W;00°00'12,217''S/61°48'59,008''W;00°04'00,617''S/61°48'59,008''W;00°04'00,617''S/61°48'39,260''W;00°06'06,363''S/61°48'39,260''W;00°06'06,363''S/61°49'04,638''W;00°07'46,354''S/61°49'04,638''W;00°07'46,354''S/61°50'02,014''W;00°14'00,149''S/61°50'02,014''W;00°14'00,149''S/61°50'38,310''W;00°14'59,069''S/61°50'38,310''W;00°14'59,069''S/61°49'04,981''W;00°14'02,644''S/61°49'04,981''W;00°14'02,644''S/61°48'30,718''W;00°11'58,822''S/61°48'30,718''W;00°11'58,822''S/61°47'54,422''W;00°10'01,841''S/61°47'54,422''W;00°10'01,841''S/61°47'21,325''W;00°07'37,852''S/61°47'21,325''W;00°07'37,852''S/61°46'48,929''W;00°04'05,411''S/61°46'48,929''W;00°04'05,411''S/61°47'10,215''W;00°00'12,217''S/61°47'10,215''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 184

Em 22/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/11/2021
Rel. 639/2021-SEDE-RR
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 884.198/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E1A781DA-D7D64074-9DBE4CBF-978A3658

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 185

Em 22/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/11/2021
Rel. 639/2021-SEDE-RR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9717/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EUZADIR PEREIRA DA SILVA EIRELI, a pesquisar CASSITERITA, MANGANÊS, MINÉRIO DE NIÓBIO, OURO, BAUXITA no(s) Município(s) de CARACARAÍ/RR, RORAINÓPOLIS/RR, numa área de 9.994,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 00°14'59,069''S/61°49'04,981''W;00°14'59,069''S/61°50'38,310''W;00°19'59,780''S/61°50'38,310''W;00°19'59,780''S/61°51'10,802''W;00°25'12,651''S/61°51'10,802''W;00°25'12,651''S/61°49'42,939''W;00°27'36,259''S/61°49'42,939''W;00°27'36,259''S/61°49'10,859''W;00°30'00,922''S/61°49'10,859''W;00°30'00,922''S/61°49'40,879''W;00°30'07,191''S/61°49'40,879''W;00°30'07,191''S/61°46'29,868''W;00°28'23,048''S/61°46'29,868''W;00°28'23,048''S/61°47'30,183''W;00°25'00,329''S/61°47'30,183''W;00°25'00,329''S/61°48'51,207''W;00°23'15,108''S/61°48'51,207''W;00°23'15,108''S/61°49'55,120''W;00°20'59,509''S/61°49'55,120''W;00°20'59,509''S/61°48'59,186''W;00°17'22,548''S/61°48'59,186''W;00°17'22,548''S/61°49'04,981''W;00°14'59,069''S/61°49'04,981''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 186

Em 22/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/11/2021
Rel. 639/2021-SEDE-RR
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 884.199/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1515ACCF-35D446CC-93039776-0EB631D9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 187

Em 22/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/11/2021
Rel. 639/2021-SEDE-RR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9718/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EUZADIR PEREIRA DA SILVA EIRELI, a pesquisar CASSITERITA, MANGANÊS, MINÉRIO DE NIÓBIO, OURO, BAUXITA no(s) Município(s) de CARACARAÍ/RR, RORAINÓPOLIS/RR, numa área de 9.997,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 00°31'42,869''S/61°47'19,375''W;00°31'42,869''S/61°46'29,868''W;00°30'07,191''S/61°46'29,868''W;00°30'07,191''S/61°49'40,879''W;00°33'05,690''S/61°49'40,879''W;00°33'05,690''S/61°49'07,785''W;00°36'49,834''S/61°49'07,785''W;00°36'49,834''S/61°49'58,402''W;00°38'17,314''S/61°49'58,402''W;00°38'17,314''S/61°50'27,214''W;00°39'01,646''S/61°50'27,214''W;00°39'01,646''S/61°51'10,844''W;00°40'02,003''S/61°51'10,844''W;00°40'02,003''S/61°51'48,376''W;00°41'03,373''S/61°51'48,376''W;00°41'03,373''S/61°52'10,801''W;00°44'29,525''S/61°52'10,801''W;00°44'29,525''S/61°51'50,367''W;00°46'44,673''S/61°51'50,367''W;00°46'44,673''S/61°50'21,612''W;00°45'42,129''S/61°50'21,612''W;00°45'42,129''S/61°50'43,309''W;00°44'07,984''S/61°50'43,309''W;00°44'07,984''S/61°50'59,047''W;00°42'01,771''S/61°50'59,047''W;00°42'01,771''S/61°50'26,294''W;00°40'50,749''S/61°50'26,294''W;00°40'50,749''S/61°49'28,451''W;00°39'27,827''S/61°49'28,451''W;00°39'27,827''S/61°48'46,634''W;00°37'59,848''S/61°48'46,634''W;00°37'59,848''S/61°48'23,371''W;00°37'00,183''S/61°48'23,371''W;00°37'00,183''S/61°47'57,910''W;00°34'59,506''S/61°47'57,910''W;00°34'59,506''S/61°47'19,375''W;00°31'42,869''S/61°47'19,375''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 188

Em 22/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/11/2021
Rel. 639/2021-SEDE-RR
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 884.200/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



25D1D91F-A7D146A4-BABAB494-8B53058F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 189

Em 22/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM